



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA
DE DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 12/2019 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM CRITÉRIO DE CORREÇÃO DA QUES-
TÃO 01 DIREITO PENAL – SEGUNDA PROVA ESCRITA**

A Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16/02/2019, e retificação posterior, **resolve**:

- 1. Tornar sem efeito** unicamente a publicação sobre o critério de correção da Questão 01 de Direito Penal, por **erro material** quanto à pontuação máxima relativa aos itens **a** e **b** constante na versão disponibilizada aos candidatos pelo site da Fundação Carlos Chagas.
- 2. Determinar** a republicação do critério de correção da Questão 01 de Direito Penal, por erro material quanto à pontuação máxima relativa aos itens **a** e **b**, no site da Fundação Carlos Chagas, para ciência dos candidatos.
- 3. Esclarecer** que esta ação não altera as notas já divulgadas, haja vista que a correção das provas considerou os valores corretos para os itens **a** e **b** da Questão 01 de Direito Penal.
- 4. Informar** que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser novamente verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) com relação à Questão 01 de Direito Penal.
- 5. Estabelecer** que a vista da resposta do candidato à Questão 01 de Direito Penal, da Segunda Prova Escrita - Dissertativa, estará disponível durante o novo período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 6. Estabelecer** que, em razão desse erro material, os recursos referentes ao resultado da Questão 01 de Direito Penal da Segunda Prova Escrita - Dissertativa terão prazo reaberto exclusivamente para impugnação aos itens **a** e **b** e deverão ser interpostos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 13.2 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. Havendo, nesse período, necessidade de complementação de recurso já interposto, relativa aos itens **a** e **b**, esta será analisada em conjunto com o recurso anterior.
8. **Informar** que os candidatos que já apresentaram recursos quanto à Questão 01 de Direito Penal da Segunda Prova Escrita – Dissertativa terão suas impugnações regularmente analisadas, não sendo necessária a reapresentação.
9. **Informar** que **NÃO** serão conhecidos os recursos que trouxerem nova impugnação ou complementação à impugnação anterior relativa aos itens **c** e **d** da Questão 01 de Direito Penal da Segunda Prova Escrita - Dissertativa.